

Publicada no DOETCE-MS n.º 4.533, de 13 de outubro de 2026, página-2

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-MS N.º 56, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o art. 1º da Instrução Normativa TCE-MS n.º 46, de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre a distribuição e o encaminhamento de recursos de Agravo Interno, Agravo de Instrumento e Embargos de Declaração no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso III, e § 1º, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Instrução Normativa TCE-MS n.º 46, de 18 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Os recursos de Agravo Interno e Agravo de Instrumento interpostos neste Tribunal serão imediatamente distribuídos pela Diretoria de Serviços Processuais a novo conselheiro relator, por meio de sistema eletrônico de sorteio, independentemente de despacho específico em cada processo.

§ 1º Quando interpostos contra decisão singular final ou decisão singular interlocutória proferida por conselheiro titular ou conselheiro substituto convocado para atuar como conselheiro, a distribuição por sorteio a que se refere o *caput* será feita ao novo relator dentre os membros do respectivo colegiado competente, excluídos aquele que tiver proferido a decisão recorrida e o conselheiro presidente do Tribunal.

§ 1º-A Quando interpostos contra decisão singular final ou decisão singular interlocutória proferida por conselheiro substituto em processos de atos de pessoal, serão distribuídos por sorteio a novo relator dentre os conselheiros titulares, excluído apenas o conselheiro presidente do Tribunal.

§ 2º Após a distribuição, a Coordenadoria de Atividades Processuais encaminhará os autos para o gabinete do conselheiro relator sorteado para o juízo de admissibilidade e demais atos processuais cabíveis.” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de outubro de 2026.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**
Presidente